

Resolução nº : 9772/99  
Protocolo nº : 270077/99  
Origem : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL  
Interessado : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.394,25 ( um mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1999

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência